



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Diretoria Geral



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO PARA OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – TRT5, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Orocil Pedreira Santos Junior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, sediada na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo-SP – CEP 04013-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, neste ato representada por Emerson Resck Bueno, CPF nº 187.578.358-02, e Fernando Antônio Grossi Cavalcante, CPF 107.326.403-34, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **11571/2020**, Pregão Eletrônico nº **056/20**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditivo tem por objeto formalizar alteração qualitativa do contrato com endosso para substituição do imóvel que abriga o Arquivo Judicial do Fórum Trabalhista da cidade de Teixeira de Freitas no serviço de seguro contra incêndio para os bens móveis e imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO** – Por comum acordo entre as partes, fica suprimido, do rol dos bens segurados na Apólice nº 1800954317, o imóvel que abrigava o Arquivo Judicial do Fórum Trabalhista da cidade de Teixeira de Freitas (Endereço do imóvel: Rua Rui Barbosa, nº 160, Bela Vista – Teixeira de Freitas – BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO** - Por comum acordo entre as partes, fica incluído no rol dos bens segurados na Apólice nº 1800954317 o novo imóvel que abriga o Arquivo Judicial do Fórum Trabalhista da cidade de Teixeira de Freitas, Local de Risco 33, (Endereço: Av. São Paulo, nº 565, Bairro Vila Caraípe, em Teixeira de Freitas – BA; Metragem: 240 m2; Valor do imóvel: R\$ 1.440.000,00 conforme avaliação por Oficial de Justiça), o qual possui as seguintes coberturas e valores de Limite Máximo de Indenização - LMI:

<b>COBERTURA</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)</b>
0001 BÁSICA - INC, RAIO, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	1.440.000,00
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	73.303,00
1106 VIDROS/ANÚNC/LETREIR/ANTEN/ESPELH/MARMORES	24.434,00
1109 ROUBO/FURTO QUALIFICADO	80.000,00
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	244.343,00
1136 EQUIP ELETRÔNICOS	122.171,00
1209 TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT - ATOS DOLOSOS	122.171,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O endosso da apólice correspondente às alterações previstas nas cláusulas anteriores terá vigência a partir das 24h do dia 17/05/2023, conforme proposta de endosso com número de referência 227672/Item 0033, apresentada no Documento 339 do Proad 11571/2020.

**CLÁUSULA QUINTA– PREÇO** – O preço (prêmio líquido) do presente Aditivo é R\$ 1.461,14 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), o qual abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA** - Para atender às despesas decorrentes dos serviços a que se refere o presente, a CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho

2023NE00672 no valor de 1.461,14 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) - ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 339039-69 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC- SEGUROS EM GERAL.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.


E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, (data da última assinatura digital)

**OROCIL PEDREIRA SANTOS JUNIOR**

**Diretor-Geral**

**P/ CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
 MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA  
Data: 10/07/2023 18:03:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EMERSON RESCK BUENO**

**(Representante)**

**P/ CONTRATADA**

FERNANDO ANTONIO GROSSI  
CAVALCANTE:10732640334

Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE:10732640334  
Dados: 2023.07.10 18:08:12 -03'00'

**FERNANDO ANTÔNIO GROSSI CAVALCANTE**

**(Representante)**

**P/ CONTRATADA**

**CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE**

**Diretora da Secretaria de Administração**

**Gestora do Contrato**

